



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 652, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Fazenda Pública Municipal foi condenada nos autos de nº 0000185-15.2011.8.11.0020, em ação promovida por Urebison Almeida Souza e Iracilda Souza Pinto Almeida, ao pagamento de danos materiais e morais em favor dos autores, cujo fato se fundamentou na morte de duas crianças por afogamento em virtude de obra para contenção de chuva realizada pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar possíveis responsáveis pela obra para afeitos de ajuizamento da ação regressiva com vistas ao ressarcimento ao erário municipal pelos valores pagos aos respectivos autores e demais sucumbências.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 505/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal